



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2436 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Regulamenta obrigações para emissão de Alvará de Licença para Funcionamento.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 139 a Lei Municipal nº 628 de 29/12/1989 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 e regulamentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004 – Capítulos III, IV. (acesso às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida).

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução nº 304 de 18/12/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 56819 de 10/03/2011, e instrução técnica 42/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica condicionado aos estabelecimentos comerciais de atendimento público, para a concessão ou renovação de licença para localização e funcionamento, a existência de meios de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos; e medidas de prevenção contra incêndios.

ARTIGO 2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, para a aprovação de projetos de construção, ampliação ou reformas de edifícios comerciais de acesso público e de uso coletivo, deverá observar as normas para garantir o acesso às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e medidas de prevenção contra incêndio.

ARTIGO 3º - Os estabelecimentos comerciais que possuem mais de três vagas para estacionamento de veículos, deverão reservar e sinalizar no mínimo uma vaga para veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



PARÁGRAFO 1º - Para uniformizar os procedimentos de fiscalização, será exigida a credencial de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO 2º - Até que sejam regulamentadas as normas de trânsito no município de São Bento do Sapucaí, fica delegada à Divisão de Fiscalização de Posturas, a autuação por infração deste dispositivo, tendo como base o artigo 8º da Lei 564 de 03/02/1988.

ARTIGO 4º - Para a concessão ou renovação de licença para localização e funcionamento, os estabelecimentos comerciais de atendimento público, deverão apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB ou declaração de regularidade e dispensa de vistoria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 56819 de 10/03/2011 e Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo nº 42/2011.

ARTIGO 5º - Para fins de aplicação deste Decreto, entende-se por estabelecimentos comerciais de atendimento público, as atividades de industrialização, comercialização, prestação de serviços, e áreas de reunião e concentração pública de pessoas, como clubes, salas de espetáculos, templos e similares, para quaisquer fins, com localização fixa em prédios de alvenaria ou estruturas metálicas, de madeira ou similares.

ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de outubro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos